



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2869

DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 2779, de 13 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una”.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 2779, de 13 de novembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

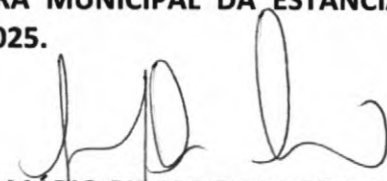
“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una”.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2779, de 13 de novembro de 2024 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada como “Unidade Básica de Saúde - UBS EDNA LORENA COIMBRA”, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Juca Rolim, 610 - Bairro Rio de Una.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.



MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 25 de junho de 2025.



ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração